



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO E PESQUISA

Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1048 - E-mail: prpg@ufcg.edu.br - Site:
hhttp://www.prpg.ufcg.edu.br

EDITAL Nº 05/2022

Processo nº 23096.007693/2022-69

EDITAL PRPG Nº 05/2022

Edital de Seleção Interna para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – de acordo com o Edital CAPES Nº 10/2022

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, em conformidade com o Edital CAPES Nº 10/2022 (PROCESSO Nº 23038.014250/2021-38), torna pública a seleção de candidatos a realizar estágio doutoral no exterior no amparo do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE.

1. Das Disposições Gerais

1.1 A finalidade, condições gerais, requisitos, inclusive documentação para inscrição, e demais disposições são as do Edital CAPES Nº 10/2022 que faz parte deste edital (link de acesso ao Edital https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital10.22PDSE.pdf).

1.2 Os Programas de Pós-Graduação que participam do presente Edital e atendem aos critérios estabelecidos no Edital CAPES Nº 10/2022, são:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E SAÚDE ANIMAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE METEOROLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS

1.3 Será ofertada uma cota de bolsa para cada Programa de Pós-Graduação participante deste edital, conforme disposto no Edital CAPES Nº 10/2022, Item 3.2 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital10.22PDSE.pdf)

2. Da Inscrição

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 28 de fevereiro de 2022 até às 23h59min do dia 15 de março de 2022, exclusivamente pelo SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DA UFCG (SEI-UFCG) (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)

2.2. O candidato deverá possuir cadastro como usuário externo do SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DA UFCG (SEI-UFCG)

2.3 Caso o candidato não possua, ele deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/noqticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-pecionamento-do-seiufcg.html>) o candidato realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o tipo de processo "**Pós-Graduação: Seleção Programa Doutorado Sanduíche no Exterior**", e deverá peticionar a documentação exigida no item 2.5

2.5. Documentação exigida: (deverão ser anexados os seguintes documentos, enviados obrigatoriamente no **formato pdf**):

2.5.1 Formulário de inscrição (conforme Anexo I deste edital), devidamente preenchido;

2.5.2 Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

2.5.3 Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa, contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova

metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior

m) Cronograma de atividades, o qual deverá prever um período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 10 (dez) meses de estágio no exterior, justificando a necessidade do período no exterior;

2.5.4 Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória;

2.5.5 Cadastro no ORCID do candidato à bolsa de estudos (<https://orcid.org/>), com número identificador informado no formulário de inscrição;

2.5.6 Comprovante(s) de proficiência(s) em língua estrangeira emitido(s) por universidade pública, onde haja programa de pós-graduação recomendado pela CAPES, em formato PDF (caso o/a candidato/a o(s) possua no ato da inscrição) Conforme Anexo II do Edital CAPES Nº 10/2022;

2.5.7 Histórico do curso de Doutorado atualizado.

3. Cronograma do Processo Seletivo

Data / Período	Etapa
25/02/2022	Divulgação do edital (PRPG)
28/02/2022 a 15/03/2022	Período de inscrições
16/03/2022 a 27/03/2022	Período de avaliação pela(s) Comissão(ões)
28/03/2022	Divulgação do resultado
28/03/2022 até 30/03/2022	Período de interposição de recurso
31/03/2022	Divulgação do resultado final

4. Da seleção

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção que atribuirá uma nota individual a cada candidato conforme itens 4.1 e 4.2 a seguir.

4.1. As propostas serão avaliadas conforme nota individual entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos atribuídos de acordo com seguintes critérios:

Cr�terios de Avalia�o	
Quesitos (0 a 10 pontos)	Peso
Qualidade do plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior, levando em conta: rela�o do plano com a linha de pesquisa e o trabalho do orientador; exequibilidade do plano conforme o cronograma previsto; e qualidade da institui�o de destino no exterior.	3,0
Adequa�o da institui�o de destino e pertin�ncia t�cnico-cient�fica do supervisor no exterior �s atividades a serem desenvolvidas.	1,0
Rela�o preexistente entre o orientador com o supervisor no exterior (tais como coautorias, pesquisas similares).	1,0
Avalia�o do Curriculum Lattes do candidato, especificamente no que diz respeito � produ�o cient�fica (sendo avaliadas apenas publica�es e apresenta�es de trabalhos em eventos nos �ltimos 4 anos, de acordo com pontua�o no Anexo II deste edital)	3,0
Coeficiente de Rendimento Acad�mico (CRA)	2,0

4.2. A nota final de cada candidato ser  a m dia ponderada obtida pelos crit rios indicados no item 4.1.

5. Da aprova o e classifica o

5.1 Ser o considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Ser  considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) com a maior nota, para a vaga oferecida. Em caso de empate, os crit rios de desempate para os(as) candidatos(as) obedecer o a seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta atribu da   Tabela de Pontua o do *Curriculum Lattes*.
- 2) Nota mais alta atribu da ao CRA.
- 3) Maior idade.

6. Da interposi o de recursos

6.1 Ser  garantido ao( ) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de car ter eliminat rio ou classificat rio do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma, sendo disponibilizado o espelho de corre o (notas obtidas nos quesitos estabelecidos no item 4.1) aos( s) candidatos(as).

6.2 Os pedidos de interposi o de recurso dever o ser enviados   Coordena o Geral de P s-Gradua o (CGPG-PRPG) via processo SEI-UFCG, que os encaminhar  para a(s) Comiss o( es) apreciar(em).

6.3 Caber  interposi o de recurso   C mara Superior de P s-Gradua o e Pesquisa nos casos em que o pedido de interposi o de recurso n o for favor vel ao candidato.

7. Do resultado

7.1 A divulga o do resultado do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificado(a) em ordem decrescente das m dias finais obtidas no processo seletivo, ser  feita em lista  nica, apresentando os(as) candidatos(as):

1. aprovados(as) e classificado(a);
2. aprovados(as)

8. Das Comissões de Seleção

8.1 As comissões de seleção serão formadas pelos seguintes professores doutores dos respectivos Programas de Pós-Graduação:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	MEMBROS DA COMISSÃO
Engenharia Civil	Adriano Elísio de Figueiredo Lopes Lucena (Presidente)
	Marcio Camargo de Melo
	Veruschka Escarião Dessoles Monteiro
Ciência e Saúde Animal	Antônio Flávio Medeiros Dantas (Presidente)
	Bonifácio Benício de Souza
	Clebert José Alves
Ciência e Engenharia de Materiais	Gelmires de Araújo Neves (Presidente)
	Tomás Jeferson Alves de Mélo
	Suedina Maria de Lima Silva
Matemática	Diogo Diniz Pereira da Silva e Silva (Presidente)
	Claudianor Oliveira Alves
	Henrique Fernandes de Lima.
Engenharia Elétrica	Antonio Marcus Nogueira Lima (Presidente)
	Montiê Alves Vitorino
	Núbia Silva Dantas Brito
Engenharia Agrícola	Josivanda Palmeira Gomes de Gouveia (Presidente)
	Dermeval Araújo Furtado
	Vera Lúcia Antunes de Lima
Ciência da Computação	Cláudio Elizio Calazans Campelo (Presidente)
	Sabrina de Figueiredo Souto
	João Arthur Brunet Monteiro
Ciências Sociais	Roberto de Sousa Miranda (Presidente)
	Valdenio Freitas Meneses

	Luis Henrique Cunha
Meteorologia	Bernardo Barbosa da Silva (Presidente)
	Sandra Issay Saad
	Enilson Palmeira Cavalcanti
Engenharia e Gestão de Recursos Naturais	Maria de Fátima Martins (Presidente)
	Viviane Farias Silva
	Mario Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata

8.2 O membro da comissão de seleção que possuir impedimento, como a existência de grau de parentesco com candidato que esteja participando do processo seletivo, deverá solicitar via processo SEI-UFCG sua substituição ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

8.3 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação deverá informar a substituição de membro de Comissão à Coordenação Geral de Pós-Graduação, a fim de que o Edital seja retificado.

9. Dos casos omissos

9.1 Os casos omissos serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

10. Das disposições finais

10.1 Dúvidas relacionadas a esse Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail prpg@ufcg.edu.br

Campina Grande, 24 de fevereiro de 2022.

[assinado digitalmente]

Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 24/02/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2139551** e o código CRC **6A23572E**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
Nome completo:			
RG / RNE:		CPF:	
Data de Nascimento:		ORCID ID:	
VÍNCULOS ACADÊMICOS			
Programa de Pós-Graduação:			
Orientador(a):			
Data de aprovação do Exame de Qualificação (quando houver):			
Título da tese (provisório):			
Previsão de defesa da tese (mês/ano):			
SOBRE O PLANO DE ESTUDOS NO EXTERIOR			
Título:			
Instituição de destino:			
País de destino:			
Supervisor(a) no exterior:			
Período de permanência no exterior:			
Idioma de estudos no exterior:			

Atesto que todas as declarações anteriores prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade sobre as mesmas.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – TABELA PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES

Artigos Científicos	Pontuação (por
----------------------------	-----------------------

Artigos Científicos	artigo)
A1	50
A2	30
A3	20
A4	10
B1	5
B2	3
B3	2
B4	1
Participação em Eventos com Publicação de Resumo/Trabalho completo em Anais	Pontuação (por evento)
Evento Regional	10
Evento Nacional	20
Evento Internacional	30

Referência: Processo nº 23096.007693/2022-69

SEI nº 2139551